



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO LIZA PRADO

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 04, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 15172/2021

Aprovado em: 14-05-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

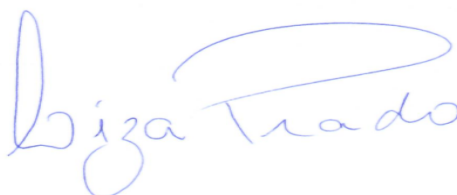
A lei número 14.131 amplia em 5% o limite para a contratação por servidores públicos ativos e inativos, militares, aposentados e pensionistas do INSS com base no valor no benefício. O aumento está em vigor até o final do ano de 2021.

- JUSTIFICATIVA -

Compete a Secretaria de Administração do município de Uberlândia disponibilizar tal benefício segun a lei 14.131 para os servidores ativos e inativos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Uberlândia. A ampliação desse benefício será de grande importância no orçamento familiar para pagamento de despesas através de crédito consignado.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021



LIZA PRADO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



● LIZA PRADO

Nome	Quantidade
LIZA PRADO	1
Total	1